



DECRETO nº 132/2021

Chapada da Natividade-TO., 28 de junho de 2021.

“Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - CACS/FUNDEB e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, ESTADO DO TOCANTINS, ÉLIO DIONIZIO DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica deste município.

CONSIDERANDO a nova redação ao artigo 2º da Lei nº 125/2007, de 22 de maio de 2007, que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB deste município, alterado pela Lei nº 277/2021, de 02 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que a nova redação do artigo 2º da Lei nº 125/2007, de 22 de maio de 2007, alterou o número de membros do referido conselho, necessitando uma nova recomposição de seus pares titulares e suplentes.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo qualificadas para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - “CACS/FUNDEB” da Educação deste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 125/2007, de 22 de maio de 2007.

I – 01(Um) REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

- **TITULAR:** João Nunes Almeida de Carvalho
- **SUPLENTE:** Ingrid Lorrane Aires Ferreira

II – 01(Um) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- **TITULAR:** Corina Ferreira de Castro
- **SUPLENTE:** Maria do Socorro Silva Dorneles

III – 01(Um) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

- **Titular:** Eldina Dias dos Santos
- **Suplente:** Eurides Ribeiro de Sousa Miranda



IV – 01(Um) REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS:

- **TITULAR:** Lurdes Ferreira de França Alves
- **SUPLENTE:** Alvany de Brito Prado Alves

V – 01(Um) RESPERESANTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS:

- **TITULAR:** Neima Dídima dos Santos
- **SUPLENTE:** Dulcirene da Costa Leite

VI – 02(Dois) REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

- **TITULAR:** Elane Ferreira de Almeida Silva
- **SUPLENTE:** Elziane Ferreira dos Santos Menezes

- **TITULAR:** Andréia Nunes Camêlo Oliveira
- **SUPLENTE:** Maria Rosa de Almeida Araújo

VII – 01(Um) REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

- **TITULAR:** Auderina de Jesus Reis Furtado
- **SUPLENTE:** Leidy Laura Pereira da Silva

VIII – 01(Um) REPRESENTANTE DA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS:

- **TITULAR:** Wanderson Rodrigues Barbosa
- **SUPLENTE:** Solimária Dionísio da Silva

IX – 01(Um) REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME):

- **TITULAR:** Amarildes Pinto de Almeida
- **SUPLENTE:** Antônio Dorneles de Sousa

X – 01(Um) REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

- **TITULAR:** Rosalina Rodrigues da Silva
- **SUPLENTE:** Selma Vieira de Carvalho

XI – 02(Dois) REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- **TITULAR:** Lusiene Pereira da Silva
- **SUPLENTE:** Maria Otacília Oliveira de Jesus

- **TITULAR:** Danilo Nunes Camelo
- **SUPLENTE:** Edinélia Reis Gonçalves de Almeida

XII – 01(Um) REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO:

- **TITULAR:** Darcilene Domingas Ribeiro de Sousa
- **SUPLENTE:** Maria José da Silva Barros



**Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade
Poder Executivo**

XIII – 01(Um) REPRESENTANTE DAS ESCOLAS QUILOMBOLAS:

- **TITULAR:** Aldevino Gonçalves de Oliveira
- **SUPLENTE:** Helena de Almeida Araújo

Art. 2º - Os Conselheiros nomeados no artigo primeiro consideram-se empossados a partir desta data, sendo que suas funções são consideradas de relevante interesse público e, sob nenhuma hipótese, deverão ser remunerados.

Art. 3º - O mandato dos Conselheiros será de quatro anos, conforme o § 9º do Artigo 34 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2.020.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade/TO e CUMPRA-SE.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e um. (28.06.2021).

ÉLIO DIONIZIO DE SANTANA
Prefeito Municipal
Élio Dionizio de Santana
Prefeito Municipal

CERTIDÃO: Eu, Rodrigo Gonzaga de Campos Lima, certifico que o presente Decreto foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade/TO. 28/06/2.021.

Rodrigo Gonzaga de C Lima
Secretário de administração
ADM: 2021-2021 - 01/01/2021